

fozas, e 1.º approvando a arrematação
 das Pontas de Ponte e Municipios no Corren-
 te anno de 1855 pela quantia de
 um conto trescentos e cinquenta e sete mil
 reis (1.357.400) cuja approvacao se
 sellou a Camara fozer constar ao
 arrematante dos ditos direitos, e
 2.º fazendo certo a dita Camara, que
 o rendimento do Passo de S. Cruz é
 pertencente a esta Villa, e o do Passo
 de S. Amaro (no rio Jacuhy) ao Tri-
 umpho. Ficou a Camara de tres
 Sciencia. Veio a mesa um officio
 de S. Ex.^a e Sr. Presidente da Provincia
 com data de 25 de Janeiro proximo
 passado, sob n.º 4, relativamente as
 dimensões da Ponte no Passo S. Cruz.
 Neste em discussão foi resolvido ficar
 adiado ate a proxima Sessão Ordina-
 ria. Esty presente mais um officio
 de S. Ex.^a Presidente da Provincia de n.º
 5, com data de 2 de Corrente, em que
 participa S. Ex.^a estar isento do servico
 ordinario do G. e Nacional e Fiscal
 d'essa Villa Manoel José Porto; a
 villa ao que delibegou a Camara de
 fazer-lhe, ditando-lhe os seus do-
 cumentos, que havião subido a pre-
 sença de S. Ex.^a, pelos quaes obtive